



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 19 / 06 / 2017

Projeto de Lei nº 41/2017

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

“Institui o Dia Municipal do Pescador”

LUI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Arroio grande, o Dia Municipal do Pescador, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, data em que comemora o dia nacional.

Art. 2º- O dia de que se trata essa lei passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 3º- O Dia Municipal do Pescador tem como objetivo:

I – aprimorar as técnicas de pesca, incentivando a preservação de espécie marítima, respeitando o seu período de reprodução;

II – conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente economia do país no setor da pesca;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.

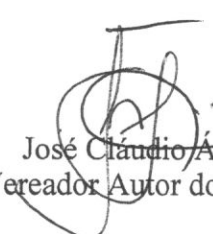
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ____ DE ____ DE 2017.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

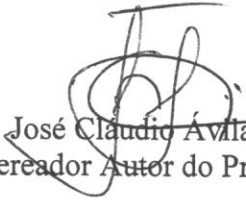

José Cláudio Ávila da Silva
Vereador Autor do Projeto de Lei



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo valorizar e mostrar aos pescadores a sua importância no crescimento econômico do País no setor da pesca. Sabendo que temos no município uma colônia de pescadores, e que se faz necessário aprimoramento de ações que visem à preservação das espécies marítimas, e, por conseguinte a conscientização dos mesmos. Nesse sentido, entendemos que o presente projeto ira fortalecer o vinculo da sociedade para com os pescadores, no sentido realçar a importância da pesca para economia e o trabalho dos pescadores.


José Cláudio Ávila da Silva
Vereador Autor do Projeto de Lei